

**PORTARIA Nº 00129/2016-GP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, inclusive por meio eletrônico,

o Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Judiciário referente ao período de JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 (3º Quadrimestre).

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de janeiro de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2015 a DEZ/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.468.935,89	
Pessoal Ativo	342.830.860,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.638.075,05	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.665.360,44	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	954.444,39	
Decorrentes de Decisão Judicial	1.797.716,55	
Despesas de Exercícios Anteriores	58.913.199,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	418.803.575,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	418.803.575,45	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.998.994.388,61	
% da DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,81	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	659.939.663,32	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	626.942.680,15	

FONTE: AFI / SEFAZ

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Rosineide de Melo Roldão

Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**

Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres

Gerente de Contabilidade e Finanças
C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa

Secretária de Controle Interno da
Gestão Adm e Financeira



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2015 a DEZ/2015

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	231.432.345,65	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	104.425.108,20
Caixa		Depósitos - TJA	104.425.108,20
Bancos	231.432.345,65	Consignações - Do exercício	98.076,66
Conta Movimento	231.432.345,65	Consignações - De exercício anterior	104.308.102,12
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	128.598.269,58	Depósitos Div.Origens	18.929,42
FUNETJ	-		
FUNJEAM	102.834.076,07	Restos a Pagar Processados	-
Contas Vinculadas		Do Exercício	-
Aplicações Financeiras		De Exercícios Anteriores	-
Outras Disponibilidades Financeiras		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
		Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	231.432.345,65	SUBTOTAL	104.425.108,20
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	127.007.237,45
TOTAL	231.432.345,65	TOTAL	231.432.345,65
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) - TJ R\$ 55.971,00; FUNETJ R\$0,00; FUNJEAM R\$ 5.770.630,29.			5.826.601,29
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			121.180.636,16

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII) = (VI - VII)			

FONTE: AFI / SEFAZ

Rosineide de Melo Roldão
Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres
Gerente de Contabilidade e Finanças
C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da
Gestão Adm e Financeira



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2015 a DEZ/2015

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	231.432.345,65	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	104.425.108,20
Caixa		Depósitos - TJA	104.425.108,20
Bancos	231.432.345,65	Consignações - Do exercício	98.076,66
Conta Movimento	231.432.345,65	Consignações - De exercício anterior	104.308.102,12
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	128.598.269,58	Depósitos Div.Origens	18.929,42
FUNETJ	-		
FUNJEAM	102.834.076,07	Restos a Pagar Processados	-
Contas Vinculadas		Do Exercício	-
Aplicações Financeiras		De Exercícios Anteriores	-
Outras Disponibilidades Financeiras		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
		Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	231.432.345,65	SUBTOTAL	104.425.108,20
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	127.007.237,45
TOTAL	231.432.345,65	TOTAL	231.432.345,65
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) - TJ R\$ 55.971,00; FUNETJ R\$0,00; FUNJEAM R\$ 5.770.630,29.			5.826.601,29
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			121.180.636,16

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			

FONTE: AFI / SEFAZ

Rosineide de Melo Roldão
Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres
Gerente de Contabilidade e Finanças
C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da
Gestão Adm e Financeira



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2015 a DEZ/2015

LRF, art. 48 - Anexo VII

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	418.803.575,45	3,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	659.939.663,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	626.942.680,15	5,70
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Fed. p/ Op.de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido p/ Senado Fed. p/ Op.de Créd.por Antecipação da Receita		
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	5.826.601,29	127.007.237,45

FONTE: AFI / SEFAZ

Rosineide de Melo Roldão
Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres
Gerente de Contabilidade e Finanças
C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da
Gestão Adm e Financeira

P O R T A R I A N.º 128/2016 – PTJ

A Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ, publicada no DJe de 04.8.2015, que disciplina a realização de Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário, a ocorrerem, em caráter experimental, na Comarca de Manaus,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para o exercício da função de **JUÍZA DE CUSTÓDIA**, no período de **01.02.2016 a 07.02.2016**, a Dra. **TELMA DE VERÇOSA ROESSING**, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS;

II – ESCLARECER que o apoio administrativo à Magistrada designada na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia a seu cargo, será prestado:

a) pela Secretaria da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (Diretor: **DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR**);

b) por 02 Servidores (as) designados (as) pelo Desembargador Diretor do Fórum Ministro Henoch Reis, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ;

III – ATRIBUIR à Juíza de Custódia designada neste ato a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 27 de janeiro de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente